

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI**

**EDITAL**

**DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO**

**Paulo César Laranjeira Luís**, Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Fundada foi desdobrada em 2 (duas) secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

**Secção de voto n.º 1 em Fundada** – sede da Junta de Freguesia;

**Secção de voto n.º 2 em Fundada** – sede da Junta de Freguesia;

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito.

Vila de Rei, 14 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara

---

(Paulo César Laranjeira Luís)